



Publicado em: 24/08/2021 | Edição: 160 | Seção: 1 | Página: 46 Órgão: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

PORTARIA № 378, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre diretrizes de prova e componentes específicos da área de Geografia, modalidade Licenciatura, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e considerando o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, na Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, na Portaria MEC nº 494, de 8 de julho de 2021 e na Portaria nº 261, de 6 de março de 2020, resolve:

Art. 1º A prova do Enade 2021 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 2º A prova do Enade 2021 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Parágrafo único. As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 3º A prova do Enade 2021 terá, no componente específico da área de Geografia Licenciatura, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Geografia Licenciatura, terá como subsídio:

I - as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Geografia.

II - as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível Superior; e



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

- III as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e à legislação profissional.
- Art. 5° A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Geografia Licenciatura, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:
- I reflexivo na análise espacial e seus desdobramentos para o ensino e aprendizagem;
- II crítico na interpretação, articulação e representação dos fenômenos espaciais em diferentes escalas, com utilização de tecnologias e linguagens;
- III orientado pela ética, autonomia intelectual e práxis científica na compreensão, aplicação e ensino da Geografia;
- IV responsável social e ambientalmente, contribuindo para a promoção da cidadania e da dignidade humana, respeitando a pluralidade sociocultural;
- V observador e investigativo, produzindo e aplicando conhecimento na contemporaneidade, fundamentado nas categorias e métodos de análise da ciência geográfica;
- VI hábil no tratamento dos processos naturais, suas dinâmicas e relações com a sociedade;
- VII proativo no processo educativo e na ação docente, considerando as especificidades da ciência geográfica, a interdisciplinaridade, a contextualização e a ética.
- Art. 6° A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Geografia Licenciatura, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:
 - I analisar o espaço geográfico a partir de diferentes indicadores;
- II utilizar tecnologias e linguagens na representação e interpretação de fenômenos geográficos;
- III avaliar situações-problema no contexto geográfico, considerando a aquisição, a análise e a interpretação de informações;
- IV analisar a singularidade e a diversidade sociocultural dos lugares, no contexto da globalização;
- V reconhecer a diversidade teórico-metodológica da Geografia e a sua aplicabilidade;
- VI caracterizar e diferenciar as correntes teórico-metodológicas que fundamentam a história da ciência geográfica;
- VII analisar e interpretar representações cartográficas, imagéticas, gráficos, dados matemáticos, estatísticos, iconográficos e coletados em pesquisas de campo;



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

- VIII identificar e compreender os aspectos e os processos biogeográficos, climatológicos, geomorfológicos, pedológicos e hidrográficos que constituem o espaço geográfico;
- IX analisar os processos naturais, sociais e econômicos e suas inter-relações na produção do espaço em diversas escalas;
- X contribuir para a construção da cidadania, da equidade e da justiça social por meio do reconhecimento da relevância do saber geográfico;
- XI analisar e propor ações de ensino e/ou pesquisa com perspectiva multidisciplinar e/ou interdisciplinar;
- XII reconhecer os agentes/sujeitos produtores do espaço geográfico e as relações de poder no território;
- XIII avaliar, propor e utilizar métodos, técnicas e instrumentos de diagnóstico, planejamento e gestão do processo de ensino e aprendizagem em Geografia;
 - XIV planejar e desenvolver ações didático-pedagógicas.
- Art. 7º A prova do Enade 2020, no componente específico da área de Geografia Licenciatura, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:
 - I Fundamentos epistemológicos do pensamento geográfico;
- II Pressupostos teóricos que fundamentam as categorias: Espaço, Região, Paisagem, Território e Lugar;
 - III Recursos naturais e questões ambientais;
 - IV Aspectos geológicos, geomorfológicos e pedológicos;
 - V Elementos climáticos, hidrográficos e biogeográficos;
 - VI Dinâmica e evolução da paisagem;
 - VII Dinâmica populacional e elementos demográficos no Brasil e no mundo;
 - VIII Saúde, População e Ambiente;
 - IX Urbanização no Brasil e no mundo;
 - X Relações campo-cidade;
 - XI Sujeitos, processos e dinâmicas dos espaços agrários e rurais;
 - XII Processos de regionalização e o planejamento regional;
 - XIII Interações espaciais, fluxos e formação de redes geográficas;
 - XIV Geografia econômica e o mundo do trabalho;
 - XV Reestruturação produtiva, sistema financeiro e produção/transformação do

espaço;

- XVI Diversidade étnico-racial, de gênero e cultural na Geografia;
- XVII Geografia histórica e formação territorial do Brasil;



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

XVIII - Estado, movimentos sociais e conflitos;

XIX - Geopolítica, geografia política e redefinições territoriais;

XX - Alfabetização cartográfica;

XXI - Cartografia básica e temática, sensoriamento remoto, geoprocessamento e demais geotecnologias;

XXII - Ensino de Geografia nos diferentes contextos socioculturais;

XXIII - Tecnologias e linguagens no ensino da Geografia.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO